



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 5.244 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei nº 3.186, de 23 de maio de 2016,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam nomeadas as seguintes pessoas para integrarem o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR:

- I. Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
Titular: JOSÉ LUIS JACOMINI
Suplente: MARIA APARECIDA CANDIDO VICTORINO DE FRANÇA
- II. Representantes da Secretaria Municipal de Controle Ambiental:
Titular: MÁRIO BENEDITO FREGOLENTE
Suplente: CLODOALDO APARECIDO DE ALMEIDA
- III. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: GUSTAVO FELIX MARCON
Suplente: JAIR JOSÉ DOS SANTOS
- IV. Representantes das empresas de navegação instaladas no Municipal e que realizam o passeio turístico de eclusagem:
Titular: LUCIANA BETHIOL PALMESAN VICENTE
Suplente: FELÍCIO ANTONIO VETTORAZZO
- V. Representantes dos meios de hospedagem instalados no Município (hotéis, pousadas e colônias de férias):
Titular: RILDO ROGÉRIO JACOMINI
Suplente: SANDRO TURI
- VI. Representantes dos estabelecimentos de alimentação instalados no Município (bares, restaurantes, lanchonetes, pizzarias, cafés e afins):
Titular: Nanci Cristina Silva
Suplente: CARLOS EDUARDO LOURENÇÃO

NA



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

- VII. Representantes das agências de viagens e receptivo turístico instalados no Município:
Titular: CARLOS HENRIQUE VICENTE .
Suplente: MARIA TAVELA PRADO
- VIII. Representantes dos artesãos:
Titular: MARIA HELENA MONTEIRO GONÇALVES
Suplente: PEDRO BENEDITO DI MUZIO
- IX. Representantes dos promotores de evento da Agenda Turística do Município:
Titular: PEDRO GERALDO GALLO
Suplente: FERNANDO CAFFEU
- X. Representantes da ACEBIG – Associação Comercial e Industrial de Barra Bonita e Igarapé do Tietê:
Titular: JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS
Suplente: OTÁVIO STANGHERLIN NETO

Art. 2º - As competências do COMTUR estão dispostas no artigo 3º da Lei nº 3.186, de 23 de maio de 2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
13 de fevereiro de 2017.

O Prefeito,


JOSÉ LUIS RICCI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.


ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos